



MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR  
CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

**ENUNCIADO Nº 13 – CCR/MPM**

A Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Militar, órgão de coordenação, de integração e de revisão do exercício funcional na Instituição – ex vi do art. 132 e 136, IV, da LC nº 75/93, por deliberação unânime de seus Membros, resolve assentar que, quando no exercício das atribuições de revisão do arquivamento de Inquérito Policial Militar, Procedimento de Investigação Criminal e outras peças de informação, manifesta-se de forma conclusiva e decisória.